

Fatos, Dados & Histórico



O LUGAR DA CRIANÇA NA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS COMPOSIÇÕES FAMILIARES

INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ
#01 | WWW.GERACAOAMANHA.ORG.BR | JANEIRO 2021

Todos os direitos reservados. Proibido copiar, redistribuir, compartilhar ou explorar qualquer parte deste texto sem a permissão expressa do Instituto Geração Amanhã.

A COMPOSIÇÃO FAMILIAR NOS TEMPOS REMOTOS

Antigamente, a composição familiar estava relacionada à religião e a quem cuidava dos repastos fúnebres. Nenhuma ligação de afeto e nem mesmo os vínculos de sangue tinham importância. O objetivo do casamento era assegurar a descendência masculina.

A CRIANÇA NA FAMÍLIA MEDIEVAL

A sociedade era patriarcal e cabia ao pai plenos direitos de punir, corrigir e até ferir o filho. Só a partir do século XV, ferir passou a ser um ato punível. Por muito tempo filhos foram diferenciados entre legítimos (nascidos de casamentos válidos) e ilegítimos (uniões não aceitas legalmente). Os ilegítimos não tinham praticamente, nenhum direito até o século XVI, quando conquistou-se algum espaço dentro da família, embora não fosse nada significativo em termos de afeto.

A FORMAÇÃO DA FAMÍLIA NO BRASIL

Os primeiros povoadores chegaram sem mulheres. A partir de 1538, por determinação da lei portuguesa, enviaram-se mulheres de Portugal (as condenadas ao degredo por excessos sexuais, feitiçaria, bestialidade, alcovitice, entre outras penas), pois consideravam ser melhor as católicas degradadas do que as indígenas. De qualquer forma, precisava-se de mulheres, pois era necessário povoar a nova terra.

AS ÍNDIAS CRISTÃS: UMA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Como as mulheres enviadas de Portugal foram insuficientes e as medidas para evitar o “encontro” dos portugueses com as indígenas não foram eficazes, a solução foi catequizar as índias, batizá-las e depois, casar-se com elas. Organizou-se uma sociedade cristã, com a mulher indígena como esposa e mãe. Politicamente, estávamos na época do reinado. As mulheres eram frágeis, mas com direito à sucessão e testamento.

CASA GRANDE E SENZALA

Com a era da escravidão, novas transformações se deram. Escravos podiam se casar, desde que catequizados, embora não fosse prática comum. A família da Casa Grande passou a ser o modelo tradicional de família patriarcal brasileira. Homens tinham regalias e aventuras sexuais permitidas, desde que não assumidas publicamente. Mulheres deviam fidelidade e obediência ao esposo. A família incluía o homem, a mulher, os filhos, escravos, parentes, concubinas, afilhados, etc.

A REPÚBLICA E O INÍCIO DAS TRANSFORMAÇÕES

A família patriarcal começa a se modificar com o progresso das cidades. A necessidade de estudo para os filhos e as atividades políticas fez uma parte dos proprietários de terras investir em indústrias e comércio, mudando-se para a cidade e deixando no campo os demais dependentes da Casa Grande.

O AFETO NA FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA

A família pós-moderna fundamenta-se em laços de afeto e não mais em religião, política, dependência econômica ou convenção social. Historicamente, a diminuição da influência religiosa no casamento e a migração para os centros urbanos decorrente da Revolução Industrial, impactaram na formação cultural das famílias contemporâneas. A partir daí, surgem muitas transformações e a pluralidade do Terceiro Milênio.

A FAMÍLIA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL reconhece modelos familiares atípicos. Hoje há a possibilidade de dissolução do casamento, união estável, união entre pares homoafetivos, entre outros, sempre visando deslocar a proteção jurídica da instituição para o sujeito, como se infere no art. 226, §8º da Constituição Federal: “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos componentes que a integram”. Quanto aos filhos, não há qualquer distinção de origem, seja proveniente de casamento, união estável ou adoção.